



AUTÓGRAFO Nº 70, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

AO

PROJETO DE LEI Nº 70, DE 2024.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

03	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV
03.01	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - PLANO FINANCEIRO
09.272.0018.2200	Despesas Previdenciárias
20	3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref. R\$ 9.700.000,00
37	3.1.90.03 Pensões R\$ 300.000,00
	TOTAL.....R\$ 10.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

03	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV
03.02	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO
09.272.0018.2200	Despesas Previdenciárias
1	3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref. R\$ 5.000.000,00
99.997.0018.9997	Reserva Previdenciária
2	9.9.99.99 Reserva de Contingência R\$ 5.000.000,00
	TOTAL.....R\$ 10.000.000,00



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 4 de dezembro de 2024.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
Presidente

LUCAS GABRIEL S. ABBASI
Primeiro-Secretário

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Segundo-Secretário

Processo eletrônico sob nº 2.517/2024.
Projeto de Lei nº 70/2024, de autoria do Executivo.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar